



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – DIREÇÃO GERAL

CIRCULAR NORMATIVA Nº 001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

*DETERMINA A DEVOLUÇÃO E PROÍBE O
USO DO UNIFORME AZUL CAMUFLADO.*

O DIRETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 3.770, de 02 de outubro de 2018, a fim de padronizar o uso de uniformes pelo efetivo da corporação,

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o uso do uniforme azul camuflado, mesmo de peças individuais desse uniforme, em serviço ou fora dele.

Art. 2º - Determinar a devolução do uniforme azul camuflado ao almoxarifado da Guarda Civil Municipal na sede da corporação.

Art. 3º - O não cumprimento desta determinação configura infração disciplinar de natureza grave, conforme disposto no artigo 47, inciso XIV, da Lei Municipal nº 3.770, de 02 de outubro de 2018, podendo ser aplicada a pena de suspensão conforme artigo 50 da mesma Lei.

Art. 4º - Esta Circular Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANO BARBOSA TIAGO
Diretor Geral da Guarda Civil Municipal de Linhares